



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 475/2019.

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, 258, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e de outro lado, **TERRAS BARRIL - TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua Paulo VI nº 270, Bairro Fatima, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.042.444/0001-64, neste ato representado por seu representante Sr. **ADRIANO MARCELO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 604.796.800-78, portador da carteira nacional de habilitação nº 00532075949, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, conforme Processo Licitatório 169/2019, Concorrência 01/2019, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reinício e prorrogação do prazo de execução e acréscimo e supressão de quantitativo de itens do Contrato nº 475/2019 e autorização de início, da forma que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA (DO PRAZO DE EXECUÇÃO): O prazo de execução dos serviços do contrato original e autorização de início de obras, tem reinício a contar desta data, conforme autorização para reinício de obras em anexo. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 30 (trinta) dias, em atendimento a solicitação em anexo.

Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA (DO OBJETO)** para acréscimo e supressão de quantitativo item conforme solicitação e justificativa do Setor de Engenharia em anexo, nos valores informados na tabela abaixo:

Acréscimo de quantitativo de item	Supressão de quantitativo de itens	Total do Aditivo
RS 17.782,96	RS 3.202,78	RS 14.580,18

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o acréscimo no valor do contrato de **RS 14.580,18 (catorze mil quinhentos e oitenta reais e dezoito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

As demais cláusulas do contrato administrativo a que este aditivo se vincula permanecem inalteradas


E, assim, por estarem justos e contratados, mandaram imprimir o presente aditivo que será assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 11 de setembro de 2020.



JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Contratante


ADRIANO MARCELO DA SILVA
TERRAS BARRIL TERRAPLANAGENS E PAV.LTDA EPP
Contratada

Testemunhas:

Mariana Mahl: 

CPF: 038.506.520-50

Elisandra N. dos Santos: 

CPF: 973.655.050-87